DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 9
Licitações e Contratos 13
Chamamento Público 13
Aviso de Licitação 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.346, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.715/2025, e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento na Lei nº 2.715, de 1º de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reaberto no orçamento vigente o crédito adicional especial, no valor de **R$ 637.600,00** (seiscentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0018.2024.0000 – Saúde em Prioridade – Manutenção da Atenção Primária à Saúde
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código Aplicação: 800 002 – Emenda Parlamentar Dep. Baleia Rossi
Valor: R$ 200.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0018.2024.0000 – Saúde em Prioridade – Manutenção da Atenção Primária à Saúde
Classificação Econômica: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código Aplicação: 800 003 – Emenda Parlamentar Dep. Mara Gabrilli
Valor: R$ 100.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0018.2024.0000 – Saúde em Prioridade – Manutenção da Atenção Primária à Saúde
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código Aplicação: 800 003 – Emenda Parlamentar Dep. Mara Gabrilli
Valor: R$ 100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0018.2024.0000 – Saúde em Prioridade – Manutenção da Atenção Primária à Saúde
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código Aplicação: 800 004 – Emenda Parlamentar Dep. Paulinho da Força
Valor: R$ 100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0018.2024.0000 – Saúde em Prioridade – Manutenção da Atenção Primária à Saúde
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código Aplicação: 800 002 – Emenda Parlamentar Dep. Baleia Rossi
Valor: R$ 37.600,00

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0018.2024.0000 – Saúde em Prioridade – Manutenção da Atenção Primária à Saúde
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código Aplicação: 800 004 – Emenda Parlamentar Dep. Paulinho da Força
Valor: R$ 100.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Art. 2º - O crédito reaberto será coberto com recursos provenientes de **superávit financeiro**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º A reabertura limita-se ao saldo não utilizado do crédito originalmente autorizado pela Lei Municipal nº 2.715/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 05 de janeiro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.347, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.714/2025, e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento na Lei nº 2.714, de 1º de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reaberto no orçamento vigente o crédito adicional especial, no valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, distribuído nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.304.0018.2034.0000 – Saúde em Prioridade – Manutenção da Vigilância em Saúde – FNS
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 303 000 – Vigilância em Saúde – Convênios/Entidades
Valor: R$ 50.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.304.0018.2034.0000 – Saúde em Prioridade – Manutenção da Vigilância em Saúde – FNS
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 303 000 – Vigilância em Saúde – Convênios/Entidades
Valor: R$ 25.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.304.0018.2034.0000 – Saúde em Prioridade – Manutenção da Vigilância em Saúde – FNS

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Código de Aplicação: 303 000 – Vigilância em Saúde – Convênios/Entidades

Valor: R$ 25.000,00

Art. 2º - O crédito reaberto será coberto com recursos provenientes de **superávit financeiro**, nos termos do art. 43, §1°, inciso I, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º A reabertura limita-se ao saldo não utilizado do crédito originalmente autorizado pela Lei Municipal nº 2.714/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 05 de janeiro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.348, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.723/2025, e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento na Lei nº 2.723, de 23 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reaberto no orçamento vigente o crédito adicional especial, no valor total de **R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)**, distribuído nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática: 12.361.0009.1002.0000 – Educação de Qualidade para Todos – Reforma/Adequação de Escolas
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação: 200 098 – Transferência Estadual de Convênios
Valor: R$ 150.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática: 12.361.0009.1002.0000 – Educação de Qualidade para Todos – Reforma/Adequação de Escolas
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Código de Aplicação: 220 000 – Ensino Fundamental – Convênios/Entidades/F
Valor: R$ 106.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Art. 2º - O crédito reaberto será coberto com recursos provenientes de **superávit financeiro** no valor de **R$ 106.000,00** (cento e seis mil reais) e **excesso de arrecadação** no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º A reabertura limita-se ao saldo não utilizado do crédito originalmente autorizado pela Lei Municipal nº 2.723/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 05 de janeiro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.922, DE 03 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Luciano Donizete Ruaro.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, ao servidor **Luciano Donizete Ruaro,** RG nº 28.505.459-4, CPF nº 199.518.078-52, **Agente de Serviços Gerais,** relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, com início em 09 de fevereiro de 2026 e término em 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 02 de fevereiro de 2026.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 03 de março de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.923, DE 03 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Gabriel Alves.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, ao servidor **Gabriel Alves,** RG nº 53.634.774-8, CPF nº 417.559.118-40, **Escriturário,** relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, com início em 19 de fevereiro de 2026 e término em 20 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 19 de fevereiro de 2026.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 03 de março de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.924, DE 03 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes à servidora **Sheila Maria Quimello Marcucci.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 05 (cinco) dias de férias restantes, à servidora **Sheila Maria Quimello Marcucci,** RG nº 16.787.061, CPF nº 120.079.388-98, **Cirurgião Dentista,** relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 09 de fevereiro de 2026 e término em 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 09 de fevereiro de 2026.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 03 de março de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.925, DE 03 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes ao servidor **Otávio Augusto Araújo Franco de Oliveira.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias restantes, ao servidor **Otávio Augusto Araújo Franco de Oliveira,** RG nº 35.054.716-6, CPF nº 223.763.108-57, **Engenheiro Agrônomo,** relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, com início em 19 de fevereiro de 2026 e término em 05 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 19 de fevereiro de 2026.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 03 de março de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Licitações e Contratos

Chamamento Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE Taiúva GESTÃO 2025-2028

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000

Taiúva/SP

Telefone: (16) 3246-1207

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PERMANENTE

A Prefeitura Municipal de Taiúva torna público, para conhecimento dos interessados, o **Edital de Chamamento Público Permanente**, destinado à **qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da saúde**, para fins de reconhecimento como **Organização Social – OS**, no âmbito do Município de Taiúva, nos termos da legislação municipal vigente.

O presente chamamento possui caráter administrativo de **habilitação prévia**, com o objetivo de ampliar a publicidade e possibilitar o credenciamento de entidades interessadas na qualificação como Organização Social.

Para fins de organização administrativa, fica estabelecido período inicial prioritário de recebimento e análise dos pedidos de qualificação correspondente a 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital, sem prejuízo do processamento contínuo dos pedidos apresentados posteriormente, observado o procedimento e os prazos previstos na legislação municipal.

O **requerimento de qualificação**, acompanhado da documentação exigida na Lei Complementar Municipal nº 113/2022, alterada pela Lei Complementar nº 142/2026 e no Decreto Municipal nº 3.362/2026, deverá ser encaminhado **exclusivamente por meio eletrônico**, no seguinte endereço: http://45.235.186.19:8079/scpi9/comprasedital/, a Lei Complementar, em sua íntegra, bem como o Decreto Municipal, encontram-se disponíveis para consulta no Portal de Compras do Município e no sítio eletrônico oficial do Município.

Taiúva, 10 de março de 2026.

MAURO VICENTE BERSI
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE Taiúva
GESTÃO 2025-2028

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000
Taiúva/SP
Telefone: (16) 3246-1207

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

A Prefeitura do Município de Taiuva torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, retirada, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado do tipo Split Hi Wall, bem como o fornecimento de cortinas de ar, para atender às necessidades administrativas do Município. A sessão pública será realizada no **dia 23/03/2026 às 8h**, por meio da plataforma eletrônica da Fiorilli, disponível no endereço: http://45.235.186.19:8079/scpi9/comprasedital/. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada gratuita no mesmo endereço eletrônico. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, conforme disposto no edital. Taiuva, 10 de março de 2026. Mauro Vicente Bersi - Prefeito Municipal.